

INFORMAÇÕES / PROCEDIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Sugerimos que os membros da banca sejam convidados **em torno de dois meses** de antecedência do exame de qualificação. Após a concordância de todos em relação ao dia e horário previstos para a qualificação, deverá ser preenchido o **Formulário de Aprovação de Banca Examinadora de Exame de Qualificação**, solicitado através de e-mail ao PROPSAM, ou pelo sitio eletrônico www.ipub.ufrj.br/propsam. O Formulário de Aprovação de Banca Examinadora de Exame de Qualificação deverá ser **entregue via e-mail (arquivo) para a Secretaria do PROPSAM, completamente preenchido com 30 dias de antecedência da data prevista para a qualificação.**

É recomendável que o doutorando entregue cópia da qualificação aos membros da banca, com 30 dias de antecedência da data agendada para a qualificação.

Tendo em vista **OFÍCIO CIRCULAR nº 12892/2022/MPF/PR/RJ/APC**, é necessário seguir a Recomendação n.31/2022 do Ministério Público Federal para a composição de comissões julgadoras, bancas examinadoras de teses e dissertações acadêmicas, ou comissões avaliativas de admissão de pessoal, inclusive docente, adaptando seus regimentos e regulações internas, **SOB PENA DE OS TÍTULOS OBTIDOS EM DESACORDO COM TAIS DIRETRIZES NÃO SEREM CONSIDERADOS PELA CAPES EM FUTURAS AVALIAÇÕES.**

Um breve resumo da Recomendação n.31/2022 do Ministério Público é apresentado a seguir:

- **CONFLITO DE INTERESSES:** sejam garantidos padrões mínimos de imparcialidade, e regulados potenciais conflitos de interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos;

- TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS MEMBROS DA BANCA: seja exigido que os membros de bancas examinadoras ou comissões julgadoras de concursos públicos ou exames acadêmicos de pós-graduação possuam, como requisito mínimo, o mesmo título almejado pelo candidato, vedada a equiparação ou equivalência com quaisquer cargos, postos, empregos, funções ou perfis;

- EXOGENIA: sejam disciplinados requisitos que assegurem a exogenia, com presença de número mínimo de examinadores externos à universidade, assim considerados aqueles que se doutoraram em outra instituição ou que sejam vinculados formalmente, por contrato ou estatuto, a outra universidade ou outro programa de pós-graduação.

Todos os membros da banca, titulares e suplentes, internos e externos, precisam ter o título de Doutor ou equivalente, **obtido há mais de dois anos**.

Além do orientador (presidente da banca), os membros que fazem parte da banca de exame de qualificação são:

Dois professores **titulares**, sendo um professor **interno**, vinculado ao PROPSAM e um professor **externo**, que **pode ser** docente vinculado à UFRJ, mas **não** ao PROPSAM.

Dois professores **suplentes**, sendo um professor **interno**, vinculado ao PROPSAM, e um professor **externo**, que **pode ser** docente vinculado à UFRJ, mas **não** ao PROPSAM. O conceito de "examinador externo" exige uniformidade de tratamento a respeito da vinculação do examinador a outro PPG ou a outra instituição, **sendo vedado que se considerem como "examinadores externos" ex-alunos da própria universidade não vinculados formalmente a outra instituição**.

Obs: os suplentes só precisarão estar presentes na data da defesa, se algum membro titular não puder comparecer no dia agendado da defesa.

Caso haja necessidade de **participação de membros titulares por videoconferência** – o mestrando deverá proceder conforme a Resolução CEPG nº128/2022

O aluno bolsista deverá, nos agradecimentos de sua dissertação/tese, fazer referência à sua condição de bolsista e ao apoio recebido. Para a CAPES e CNPq, a portaria 206 CAPES e a RN-017 do CNPq, trazem os textos abaixo.

Artigo 3º Portaria 206 CAPES

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

Item 5.3 da RN-017-2006 CNPq

Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".

b) se publicado em co-autoria: "Bolsista do CNPq - Brasil"

Outros financiamentos devem ser citados de acordo com as orientações de cada agência de fomento/edital.

A lista dos **professores internos**, docentes do PROPSAM, pode ser encontrada no sítio eletrônico da plataforma Sucupira www.sucupira.capes.gov.br

Outras informações sobre a formatação da tese estão disponíveis no sítio eletrônico do PROPSAM, www.ipub.ufrj.br/propsam.

Casos específicos e/ou não contemplados nestas instruções, serão avaliados pela coordenação do PROPSAM.